

ASSIGNATURA
CAPITAL
Anno 10000
Semestre 6000
PAGAMENTO ADIANTADO

Publicações a 100 rs. por linha
Não se admite testas de ferro

A REGENERACÃO

ORGAM DEMOCRATICO

TYPOGRAPHIA-RUA DE JOÃO PINTO N. 28

Quinta-feira 28 de Novembro de 1878

AVISO

O nosso jornal poderá ser lido em Paris, durante todo o tempo da exposição de 1878, em casa de nossos correspondentes os Srs. Gallien & Prince, rua do Lahayette n.º 38.

Em PARIS a unica casa que recebe anuncios para este jornal é a dos Srs. Gallien & Prince, Rua do Lahayette n.º 38. Em PARIS, nenhuma agência ou correspondente para este jornal é o escritório dos Srs. Gallien & Prince 17, Queen Victoria Street, London E.C.

SECÇÃO OFICIAL

Governo da província
EXPEDIENTE DO DIA 20 DE NOVEMBRO
DE 1878

A' thesouraria geral, n. 636. — A' vista da autorização que me foi concedida pelo ministerio da justiça em aviso de 13 do corrente, recomendo a v. s. que manda pagar ao juiz de direito da comarca do Taboão, baixar José Ferreira de Mello, o ordenado relativo ao tempo em que esteve fora do exercicio com parte de doente.

A' mesma, n. 637. — Declaro a v. s. para os fins convenientes, que os agrimensores Braz Nogueira Pinto e Lycurgo de Carvalho Reis foram removidos da comissão em que se achão no nucleo colonial Azambuja para as colônias Itajahy e Príncipe D. Pedro, com os vencimentos que actualmente percebem, conforme participou-me o ministerio d'agricultura em aviso de 9 do corrente.

A' mesma, n. 638. — Sirva-se v. s. de prestar sua informação acerca do auxilio que solicita o engenheiro Emilio Carlos Jourdan, no requerimento junto que acompanhou o aviso do ministerio d'agricultura de 12 do corrente.

A' mesma, n. 639. — Declaro a v. s., para os fins convenientes, que, em aviso de 13 do corrente, participei-me o exm. sr. ministro d'agricultura, haver dispensado, por portaria da mesma data, o engenheiro João Maria d'Almeida Portugal e o agrimensor Manoel Dias da Cruz Lima da comissão em que se achão na colônia Blumenau.

Deu-se conhecimento ao di-

rector da colônia Blumenau e ao engenheiro Portugal.

Ao dr. chefe de polícia, n. 69. — Para poder ser ordenado o pagamento da conta documentada, que devolvo, e que acompanhou o ofício de v. s. de 16 de Agosto ultimo, sob n. 149, das despesas feitas pelo sub-delegado da freguesia do alto Tijucas com as passagens da companhia de guarnição, quando foi em diligência à colônia Itajahy, cumpre que v. s. mande substituir por outro escrito com tinta preta o documento n. 2, por ter sido elle passado com tintas violetas.

Ao mesmo, n. 70. — Para poder ser satisfeito o pedido constante do ofício de v. s. de 3 de Setembro ultimo, sob n. 162, cumpre que seja apresentada a conta de que trata o parecer da thesouraria de fazenda por copia junta.

Ao dr. juiz de direito da comarca de S. Miguel. — Em resposta ao ofício de v. s., datado de 18 do corrente, acerca do serviço de alistamento na paróquia de Porto-Bello, transmít-lhe, por copia, o ofício que dirigi em data de hontem ao respectivo juiz de paz.

Ao director da colônia Azambuja. — Declaro a v. s., para sua ciencia, que, por aviso de 9 do corrente, participei-me o ministerio d'agricultura terem sido removidos, por portarias da mesma data, os agrimensores Braz Nogueira Pinto e Lycurgo de Carvalho Reis, da comissão a cargo de v. s., para colônias Itajahy e Príncipe D. Pedro, com os vencimentos que actualmente percebem,

Ao mesmo. — Tendo, n'esta data, ordenado a entrega da quantia de 31:599\$ rs., constante dos orçamentos que acompanharam o seu ofício de 11 do corrente, para as despesas da colônia a seu cargo nos meses de Outubro e Novembro, declaro-lhe, em resposta ao ofício de 19, que do primeiro mês em diante serão glosadas pela thesouraria de fazenda as

despesas que fizer de encontro com o disposto em meu ofício de 7 do mês findo, cuja verdadeira inteligência é a que deu-lhe aquella represeção.

Ao director das colônias Itajahy e Príncipe D. Pedro. — Tendo sido removidos, conforme participou-me o exm. sr. ministro d'agricultura, por aviso de 9 do corrente, os agrimensores Braz Nogueira Pinto e Lycurgo de Carvalho Reis, da comissão a cargo de v. s., para os fins convenientes.

Ao dr. chefe de polícia, n. 71. — Tendo vindo da província do Paraná, à requisição do juiz municipal do termo de Joinville, os réus Samuel Weber, Wenzel Schier e Guilherme Buschner, encalados por seis prazas de polícia comandadas pelo tenente de respectivo corpo, Feliciano Antonio de S. Riba, sirva-se v. s. de providenciar de modo que estejam todos promptos para seguir no primeiro vapor, conforme solicita a presidência d'aquela província em ofício de 16 do corrente.

Ao dr. Luiz Alves. — Transmittindo a v. s. o aviso datado de 14 do corrente, por copia junta, do ministerio d'agricultura e o requerimento de Crescencio Bertoldi, recomendo-lhe que preste-me as informações exigidas no citado aviso.

Ao engenheiro Carlos Moreira. — Sirva-se v. s. informar-me sobre os seguintes pontos:

1º. Se examinou com o engenheiro Otto Schalappall todas as secções da linha de estudos para a estrada de rodagem entre S. José e Lages;

2º. Si n'esse exame verificou serem de madeira de má qualidade as ex-

tacas que empregou o engenheiro encarregado dos mesmos estudos.

Dia 21

A' thesouraria geral, n. 640. — Tendo o exm. sr. ministro d'agricultura aprovado, conforme declarou-me por aviso de 14 do corrente, a nomeação que fez do agrimensor Emilio Odebrecht para dirigir as obras da estrada de Blumenau, assim o comunico a v. s., para sua ciencia e fins convenientes.

A' mesma, n. 641. — Declarando-me o exm. sr. ministro d'agricultura, em aviso de 15 do corrente, que, entendendo a representação d'essa thesouraria, constante do ofício n. 82 de 8 do presente mês, requisitou do ministerio da fazenda as necessárias ordens para que o crédito á essa repartição distribuído, para as despesas das verbas «correio geral», do exercicio de 1877—1878, seja aumentado com a quantia de..... 2:862\$675 rs., assim o fogo sciente a v. s., para os fins convenientes.

Ao dr. chefe de polícia, n. 71. — Tendo vindo da província do Paraná, à requisição do juiz municipal do termo de Joinville, os réus Samuel Weber, Wenzel Schier e Guilherme Buschner, encalados por seis prazas de polícia comandadas pelo tenente de respectivo corpo, Feliciano Antonio de S. Riba, sirva-se v. s. de providenciar de modo que estejam todos promptos para seguir no primeiro vapor, conforme solicita a presidência d'aquela província em ofício de 16 do corrente.

Ao mesmo, n. 72. — Transmittindo a v. s. o aviso circular datado de 8 do corrente, por copia junta, que me dirigo o mistério da justiça, recomendo-lhe que preste-me, com urgência, as informações sobre os pontos de que trata o mesmo aviso.

A' thesouraria provincial, n. 235. — Comunico a v. s., para os fins convenientes, que, de conformidade com a sua informação, datada de 20 do corrente, autorisei o inspector ge-

ral da instrução publica a comprar pela quantia de 80\$ a 90\$ rs., os livros constantes da relação junta para servirem nos actos de exames dos alunos do Atheneu Provincial.

Ao inspector geral da instrução publica. — Fica v. s. autorizado, conforme solicita em ofício de 13 do corrente, sob n. 186, a mandar comprar pela quantia de 80\$ a 90\$ rs., os livros constantes da relação que acompanhau o citado ofício para servirem nos actos de exames dos alunos do Atheneu Provincial.

Ao juiz de direito interino da comarca dos Coritibas. — Declaro a v. s., em resposta ao seu ofício de 11 do mês findo, que ficou marcado o dia 20 do mês de Fevereiro proximo futuro para ter lugar a reunião da junta revisora dessa comarca.

Dia 22

ACTO. — O presidente da província, atendendo ao que requereu Joaquim Martini do Nascimento, professor publico efectivo da cadeira de principais lettras da freguesia da Encalada de Rrito, e em vista da informação do inspector geral da instrução publica, datada de 13 do corrente me, resolve, nos termos do art. 26 do regulamento de 29 de Abril de 1868, considerar o professor vitalício, por eunato mais de seis annos de efectivo exercicio.

Neste sentido, expêço-se as comunicações.

Comunicou-se ao inspector geral da instrução publica.

ACTO. — O presidente da província, à vista da ordem do thesoureiro nacional n. 113, datada de 11 do corrente mês, que aumentou com a quantia de 200.000\$ rs. o crédito concedido á esta província para a verba — terras públicas e colonização —, no exercicio de 1878—1879, resolve anular o de igual quantia, aberto, sob sua responsabilidade, em 20 do mês findo, para a mesma verba.

Expeçam-se, neste sentido, as comunicações devidas.

ASSIGNATURA
FORA DA CAPITAL
Anno 11000
Semestre 6000
PAGAMENTO ADIANTADO

Publica-se às quintas e domingos
Número avulso 200 rs.

Mandou-se cópia á thesouraria geral, em officio sob n.º 612.

ACTO. — O presidente da província, autorizado pela lei n.º 288 de 5 de Maio de 1849, aprovou e manda que provisoriamente se execute o artigo de posturas abaixo transcripto, proposto pela camara municipal da cidade de S. Francisco.

ROSTAS.
Saudade publica

Artigo unico. — O chefe de família é obrigado a mandar vacinar, nas épocas determinadas pela camara, ou pelo respectivo vacinador, não só os seus filhos como qualquer outra pessoa que esteja debaixo do seu domínio, sob pena de 5\$ rs. de multa e do dobro na reincidencia; o serviço da vacinação, terá lugar pela maneira seguinte :

§ 1º A camara municipal, ou quem exercer a profissão de vacinador, fará publicar por editais os dias e horas que designar para proceder à vacinação, que terá lugar na sala da mesma camara.

§ 2º As pessoas vacinadas são obrigadas a voltar depois de oito dias assim de se verificar si a vacina pegou.

§ 3º O encarregado de vacinar tomará nota do nome, filiação, idade, sexo, moradia e condicão dos individuos que vacinar; sendo escravos, do nome dos senhores, assim de formar um mappa para apresentar á camara.

§ 4º O encarregado do serviço da vacina, quando tiver necessidade d'ella para a devida applicação, oficialmente por intermédio da camara, ao exm. sr. presidente da província, pedindo a respeito as precisas provindencias.

Neste sentido, esperam-se as comunicações devidas.

Ao dr. chefe de polícia, n.º 73. — Respondendo ao officio de v. s., de hontem datado, sob n.º 201, científico-lhe que, n'esta data, mando dar passagem, até Paranaguá, ao tenente Felicio Antonio de Sá Ribas e as seis praças de polícia que d'ali vieram escoltando os réos pronunciados, no termo de Joinville, Samuel Weber, Guilherme Buschiner Wenzel Schier.

Ao mesmo, n.º 74. — Transmittindo a v. s., para a devida execução, cincuenta exemplares impressos do decreto n.º 7,001, de 17 de Agosto ultimo, e regulamento da estatística policial e judiciária, recommendo a prompta distribuição d'elles pelas autoridades policiais e expedição das ordens necessárias, assim de que sejam fielmente observadas as disposições do citado regulamento.

Ao inspector geral da instrução pública. — Pelo seu officio de 22 do corrente, fico sciente de se haverem encerrado as aulas do Atheneu provincial, no dia 15 do corrente, e ter v. s. marcado o dia 26, às 10 horas da manhã, para começarem os exames.

Ao comandante interino do corpo policial. — Devolvo a vme. o processo do conselho de julgamento á que respondeu o guarda Delfino Machado Ferreira, assim de que seja cumprida a sentença n'elle proferida.

Ao director do nucleo Luiz Alves. — Declaro a vme. que fica aprovada a tabella que acompanhou o seu officio d'esta data, arbitrando em 2\$ rs. diários o salario dos colonos empregados em serviço desse nucleo, e em 5\$ rs. mensaes o de cada pessoa

de familia dos mesmos colonos a quem não fôr distribuído serviço de estradas.

Dia 23

ACTO. — O presidente da província resolve nomear o agrimensor Virgilio de Souza Conceição para exercer o cargo de juiz comissário do município de Itajahy, ficando-lhe marcado o prazo de um anno, a contar d'esta data, para proceder à medição e revalidação das posses e sesmarias sujeitas ás estas formalidades.

Expeço-se, n'este sentido, as devidas comunicaciones.

Comunicou-se á thesouraria geral, em officio sob n.º 615 e á camara municipal de Itajahy.

A thesouraria geral, n.º 644. — Declaro a v. s., para sua sciença e fins convenientes, que approvei em data de hontem a tabella, junta por copia, organizada pelo director do nucleo colonial « Luiz Alves » pela qual fice arbitrado em 2\$ rs. diários o salario dos colonos empregados em serviço n'aquele nucleo, e em 5\$ rs. mensaes o de cada pessoa de familia dos mesmos colonos a quem não fôr distribuído serviço de estradas.

Ao capitão do porto, n.º 128. — Em resposta ao officio de v. s., datado de 21 do corrente, sob n.º 70, declaro-lhe que, n'esta data, expeço a necessaria ordem alim de que seja posto á sua disposição, durante as horas do expediente da capitania, uma praça do corpo policial.

A thesouraria provincial, n.º 236. — Concedo a autorização que vme. solicita no officio de 18 do corrente, sob n.º 137, para remover, por empréstimo, da caixa especial de 0,6 de real para a do efectivo, a quantia de 4.000\$ rs., assim de poder satisfazer o disposto em meu officio de 12 do corrente, sob n.º 231.

Ao dr. Joaquim da Silva Ramalho e mais membros da comissão encarregada dos estudos técnicos da estrada de Lages. — Declaro a v. s., para sua sciença e fins convenientes, que, n'esta data, transmito á thesouraria provincial o seu officio de 9 do corrente com o seguinte despacho :

a. Logo que os cofres provinciais o permittão, pague-se aos peticonarios a quantia de 6.441\$600 rs. que somada com a de 43.500\$ rs., já pagas, perfaz a importancia de 49.941\$600 rs., que os peticonarios despedirão com os estudos técnicos da estrada de S. José à Lages, ficando, assim, recebidos os mesmos estudos e desobrigada a comissão que d'elles fore encarregada.

A camara municipal da capital. — Haja a camara municipal da capital de enviar-me uma demonstração do estado do seu cofre.

Identico á camara de S. Miguel.

A' de S. Francisco. — Remetto á camara municipal de S. Francisco cópia do acto, datado de hontem, aprovando provisoriamente o artigo de posturas proposto por essa camara, e que acompanhou o seu officio de 9 do mez findo.

Ao engenheiro Taulois. — Atendendo ao que requereu-me o cidadão Manoel Gaspar da Cunha, ex-encarregado dos concertos da estrada de Lages, nomeio a vme. para verificar si os ditos concertos estão em relação com a quantia de 9.224\$170 rs., que o mesmo cidadão diz ter despendido.

Ao cidadão Manoel Gaspar da Cunha. — Declaro a vme., para sua scien-

cia, que atendendo ao que requereu-me, nesta data, nomeei o engenheiro Pedro Luiz Taulois para examinar os concertos por vme. feitos na estrada de Lages.

DO SECRETARIO

Ao dr. promotor público da comarca de S. José. — De ordem de s. ex. o sr. presidente da província, remetto a v. s. o officio lhe dirigido pelo dr. chefe de polícia, que acompanhou, com o documento n.º 11, a defesa produzida por v. s. perante s. ex.

Fica assim satisfeito o pedido que v. s. fez no final do seu officio.

Ao director da colonia Blumenau, — De ordem do exm. sr. dr. presidente da província, remetto a v. s. afim de serem entregues aos interessados as inclusas cartas pelas quais foram naturalizados os subditos alemães Frederico Otto Heilmann, Carlos Otto Emilio Schulz, Eduardo Reich e Gottlieb Gellert, estabelecidos nessa colonia.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 14 de Novembro

Tristão José Moreira. — A thesouraria provincial, para os fins convenientes.

José Soares d'Oliveira. — Requeira á thesouraria de fazenda.

O mesmo. — Idem.

José Antonio de Simas. — Dê-se por certidão.

Dia 16

José Nicolau Simão. — Como requer.

Julio Grothe. — Indeferido, á vista das rústicas expeditidas pela thesouraria de fazenda.

Francisca Carolina Willington. — Informe a thesouraria provincial.

Joaquim Martins do Nascimento. — Idem.

Joaquim José de Souza Corcoroca. — Idem.

SECÇÃO POLITICA

AVISO

Rogamos aos nossos amigos de todas as localidades da província, sobretudo aos que se achão revestidos de cargos oficiais, o favor de remetter-nos, quando forem acusados por nossos adversários, informações exactas e circunstanciadas dos factos sobre que versarem essas acusações; assim de podermos, como é de nosso dever, fazer a defesa dos seus actos.

Esta recomendação se torna tanto mais necessária quando se considerar que o partido da oposição se aproveita do nosso silêncio para tirar dele, a favor da sua propaganda, todas as vantagens possíveis.

Se os nossos amigos quizerem, como é de esperar, attender a este pedido, deverão dirigir-se directamente á redacção política d'esta folha.

BESTERRO, 28 de NOVEMBRO DE 1878

Em vez de sentirmos o menor pesar, vendo a folha da oposição sustentar a administração do Exm. Sr. Dr. Lourenço de Albuquerque, temos pelo contrario o maior prazer em que ella recorre ás ex. além de inteligibilidade e imparcialidade, um fino administrativo e inteireza de carácter, dignos do seu apoio.

O que não podemos deixar passar sem reparo é ver os que, aliarão sobre S. Ex., nessa mesma folha em que hoje

o cobrem de merecidos louvors, os mais grosseiros insultos — pretendem, porque não um outro membro do partido liberal manifesta seus desgostos por certos actos de S. Ex., fazer um partido inteiro responsável por sombrio procedimento, acreditando haver chegado a hora de se aproveitarem daqueixas e de ressentimentos que julgam infundados para fomentar uma scisão no seio do partido, que ha de ter hoje, como sempre teve, bastante patriotismo para conservar-se forte e unido deante dos seus adversários naturaes, quo so aspira seu fraccionamento, visto reconhecerem sua superioridade numerica.

Nem S. Ex. precisa da animação e cortezias da imprensa oposicionista para proseguir na senda que tem trilhado, nem os manejos dos nossos contrários poderão produzir o desejado efecto, por que o partido liberal desta província saberá, em qualquer emergencia, cumprir seus deveres, preservando sua confiança á uma administração altamente moralizada, que tom sabido collocar-se acima dos odios partidários, fazendo do programma do gabinete de 5 de Janeiro uma realidade.

Iniquos, e pouco dignos mesmo, se mostrão, quer na arrogância do poder, quer no servilismo da oposição, os que combatem a moralizada e energica administração do Sr. Dr. Bandeira de Mello, sómento porque o ilustrado administrador soube fazer-nos a justica que mereciamos, isto é, por ter procedido em relação a seus adversários do mesmo modo porque o Exm. Sr. Dr. Lourenço d'Albuquerque tom procedido em relação a elles.

Louvado haja n'um presidente de politica oposta, o que hontem conservava n'um sincero e dedicado correligionario! Essa foi sempre a coherencia e tolerancia dos nossos adversários!

Iniquos ainda, e pouco dignos mesmo, são os que se separaram, sem motivos razoaveis, do honrado Dr. José Bentos de Araujo, um dos administradores mais honestos e dos caracteres mais puros que têm administrado a província.

Não foi o partido liberal que recorreu ás columnas do *Jornal do Commercio*, da corte, para aggredir a administração do Exm. Sr. Dr. Lourenço de Albuquerque. Foi um dos seus membros que o fez sob sua responsabilidade, sem audiencia, nem consentimento do seu digno chefe e dos homens mais autorizados do partido, e fez sem dúvida porque o seu orgão na imprensa, de acordo com vistas com S. Ex., não podia acostar em suas columnas artigos de oposição.

E' verdade que em um dos numeros transactos dessa folha, e a propósito da demissão do inspector do distrito da freguesia de S. João Baptista, apareceu um artigo de censura á S. Ex., porém, tendo este acto de um dos nossos collegas de redacção sido recebido pelo directorio do partido com mostras de desagrado, o author do artigo citado teve a prudencia e dignidade de separar-se em tempo da imprensa em que já havia prestado á causa democrática revelantes serviços.

Poques depois aparecerão as cartas dirigidas desta cidade para o *Jornal do Commercio* da corte, e um prestatimo amigo, que se tinha encarregado da defesa dos actos do S. Ex., e que com distinção e talento já havia frequentado estas columnas, enviou-nos o artigo que provocou da parte dos nossos adversários severas insinuações e injúrias repórteres.

O que havíamos de fazer? Negar publicidade ao artigo?

Por onde a administração havia de sustentar seus actos e defender-se das injustas e violentas agressões de que estava sendo vítima?

Está claro que não podia ser na folha da oposição, nem na que se conserva contra no meio das nossas lutas partidárias, onde devia aparecer aquella defesa dos actos do S. Ex., tão mal apreciados pelo talentoso correspondente do *Jornal do Commercio*.

cidas pelo talentoso correspondente do *Jornal do Commercio*.

A folha da oposição está no seu direito valendo-se do incidente para doler tirar o proveito que lhe convier; por Deus, porém, não comparece esse partidário dirigido por chafes quo todos os dias se rendem na scena politica, que apparecem o desaparecerem som subverso como, com o partido liberal, quo em todos os tempos tem dado na província os mais edificantes exemplos de união e disciplina, quer lutando na oposição contra um adversario quo procura esmagalo pela pressão oficial, quer no poder om quo sempre se mostrou com elle generoso, a ponto de merecer-lhe, como agora, os aplausos.

Não rececamos, pois, divisões no seio do partido e podemos garantir aos nossos adversários quo se um ou outro dos nossos amigos se mostra injustamente descontente pela direcção que o Exm. Sr. Dr. Lourenço d'Albuquerque tem dado aos negócios publicos, seu digno chefe, seus membros mais qualificados, seus valeranos, quo são sua guarda avançada e suas gloriosas tradições, vem em S. Ex. um correligionario dos mais distinguidos pela pureza de character, pela ilustração, e, sobretudo, pelo respeito quo presta ás leis do seu paiz e aos principios de justica e de moralidade, quo são para S. Ex. inviolaveis.

Nutrimos a mais firme convicção de que estes descontentamentos serão passageiros; porém, so por desgraça, e apesar dos esforços e dos sacrifícios que havemos de fazer polo unido do partido, a scisão apparcerá nas suas fileiras, ficarem cortos os nossos adversários quo se aliardarem um coitil da nossa dignidade, estaremos no lado dos quo se mantiverem firmes na defesa dos direitos da justica, da moralidade e dos nobres principios democraticos, escritos em nossa veneranda bandeira.

SECÇÃO GERAL

NOTICIAIRIO

No domingo, a companhia do Sr. Dias Braga deu a sua ultima representação, com o drama *Apostolos do mal*.

O desempenho, por parte de alguns actores, foi regular; pelo de outros, estive aquom d'esta expressão.

O Sr. Dias Braga, montando aquelle drama, devia lembrar que não tinha pessoal suficiente para elle.

Mas, pouca atenção prestou a essa dificuldade, e para superá-la começou logo por cortar o prologo, fazendo desapparecer personagens importantes. Todos os demais actos forão também mutilados.

Por este motivo e polo desempenho da peça, teve a companhia do Sr. Dias Braga, om sua despedida — uma muito regular patada.

A companhia seguiu, segunda-feira, para Santos.

Pelo paquete nacional *Rio de Janeiro*, entrado na tarde de 24, tivemos jornaes de Montevideo ate 17 e do Rio Grande ate 23 do corrente.

A tarifa quo ve conseguio a organizar, segundo o *Ferro Carril*, tem sobrevalorado os direitos dos seguintes artigos de importação: aguardente, velas rasinas e phosphorus, fabricados no paiz.

Aquele diario publica o seguinte telegramma anuncando o naufrago de um vapor da companhia *Montezumas Fluviales*:

«Naufragou hontem na ilha Paloma um vapor frances das *Montezumas Fluviales*. Tripulação e carregamento salvo. Sigo amanhã ás 8 e meia da noite para o lugar do sinistro. — Raphael L. Fornos.»

Supõe-se quo o referido vapor seja o *Hooey* ou o *Henry IV*.

O ministro das relações exteriores do Chile propôz ao governo argentino novas bases de conducta para o consul argentino o Sr. Sarrate.

— Fôr de dúvida quo o governo do Chile assumiu uma atitude energica contra o partido que opina pela realização da guerra.

— Notícias da Europa dizem que

8º QUARTEIRÃO

282 Alexandre Manoel Martins, 31 anos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Santos Martins Machado, renda presumida 200\$; simples votante.
 283 Antônio Francisco Robergo, 41 anos, casado, professor público, filho de Ambrosio Robergo, renda conhecida 80\$; elegivel.
 284 Francisco Corrêa da Mello, 31 anos, casado, agencia, não sabe ler, filho do Manuel Urrá da Mello, renda presumida 200\$; simples votante.

285 Francisco Vicente Duarte Filho, 37 anos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Anacleto José da Silva, renda presumida 200\$; simples votante.
 286 Francisco Luiz do Livramento, 42 anos, sacerdote, sabe ler, filho do Domingos Luiz do Livramento, renda conhecida 800\$; elegivel.

288 Fidelis Vieira da Silva, 45 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Fidelis da Silva, renda presumida 200\$; simples votante.
 289 Firmino Valentim, 25 anos, casado, agencia, não sabe ler, filiação desconhecida, renda presumida 200\$; simples votante.
 290 Galidino d'Avila da Rocha, 28 anos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho do Ignacio d'Avila da Rocha, renda presumida 200\$; simples votante.

291 Innocencio José Cardoso, 37 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Francisco Cardoso, renda presumida 200\$; simples votante.
 292 Jacintino Antonio Pereira Júnior, 29 anos, solteiro, lavrador, sabe ler, filho do Jacintino Antonio Pereira, renda presumida 200\$; simples votante.

293 Jacintino José da Melo, 40 anos, solteiro, agencia, não sabe ler, filho de José Antonio da Melo, renda presumida 200\$; simples votante.
 294 Jacintino Antonio Pereira, 60 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filiação desconhecida, renda presumida 200\$; simples votante.

295 Joaquim Silveiro Corrêa, 48 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Silveiro Corrêa, renda presumida 200\$; simples votante.

296 João Carlos Marques, 31 anos, solteiro, escrevendo, sabe ler, filho de Carlos Marques, renda presumida 200\$; simples votante.
 297 José Portinho Vieira, 37 anos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Portinho Vieira Machado, renda presumida 200\$; simples votante.

298 José Francisco Cardoso, 63 anos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Constantino Cardoso, renda presumida 200\$; simples votante.
 299 José Felix Caetano, 25 anos, solteiro, negocio, sabe ler, filho de Félix Antonio de Melo, renda presumida 200\$; simples votante.

300 José Luiz Cordeiro, 48 anos, casado, lavrador, sabe ler, filho de Luiz Antonio Cordeiro, renda presumida 200\$; simples votante.

301 José Ignacio d'Avila, 32 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Ignacio Avila da Rocha, renda presumida 200\$; simples votante.
 302 Justino Avila da Rocha, 60 anos, casado, agencia, não sabe ler, filho de Manoel Avila da Rocha, renda presumida 200\$; simples votante.

303 José Antonio de Melo, 25 anos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de José Antonio de Melo, renda presumida 200\$; simples votante.

304 José Rodrigues Vieira, 23 anos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Rodrigues Vieira, renda presumida 200\$; simples votante.

305 Luciano Martins Machado, 63 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Francisco Martins Machado, renda presumida 200\$; simples votante.

306 Manoel Vicente Duarte, 40 anos, casado, negocio, sabe ler, filho de Anacleto José da Silva, renda presumida 400\$; elegivel.

307 Manoel Antonio Pereira, 23 anos, solteiro, lavrador, não sabe ler, filho de Jacinto Antonio Pereira, renda presumida 200\$; simples votante.

308 Miguel Caetano de Melo, 30 anos, casado, lavrador, sabe ler, filiação ignorada, renda presumida 200\$; simples votante.

309 Manoel Alexandre Godinho, 63 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de Alexandre Godinho, renda presumida 200\$; simples votante.

310 Rodrigues Vieira Mauricio, 47 anos, casado, lavrador, não sabe ler, filho de José Vieira Pacheco, renda presumida 200\$; simples votante.

311 Wenceslau Antonio da Conceição, 26 anos, casado, lavrador, sabe ler, filiação ignorada, renda presumida 200\$; simples votante.

(Continua.)

Capitânia do Porto

Nesta repartição onde se reunirão o respectivo conselho de compras, receber-se propostas em duplicata no dia 5 de Dezembro proximo futuro pelas 10

horas da manhã, para fornecimento de pão, carne verde, dietas e maiores gêneros alimentícios e os sobrestantes navais para a companhia de aprendizes marinhos, enfermaria de marinheiros, navais do estado e maiores estabelecimentos da marinha à princípio do 1º de Janeiro a 30 de Junho do anno proximo futuro, segundo as condições e observações abaixo declaradas:

CONDIÇÕES

1º Todos os gêneros fornecidos serão de primeira qualidade e sujeitos à aprovação e reprovação dos peritos do governo.

2º Serão os gêneros entregues pelo fornecedor nas quantidades que forem pedidas, à vista, somente do requisitos ou valores competentemente legalizados por esta repartição.

3º Todos os gêneros pedidos serão entregues no prazo maior de 24 horas e postos por conta do fornecedor no lugar de embarque, à exceção dos para a enfermaria, que serão postos no respectivo estabelecimento.

4º Polo não cumprimento da condição anterior, ficará o fornecedor sujeito a multa de 10% do valor dos gêneros pedidos, e na de 20% se o prazo exceder a 48 horas.

5º No caso de reprovação de gêneros, que não sejam imediatamente substituídos, pagará o fornecedor uma multa de 20% sobre o valor dos gêneros reprovados, e será obrigado a pagar a sua custa a diferença entre o preço na proposta, e o que custarem no mercado.

6º O pagamento dos gêneros que forem fornecidos será efectuado na thesouraria da fazenda à vista dos documentos que obtiverem os fornecedores competentemente legalizados por esta repartição.

OBRAVIAZES

1º Nenhuma proposta será aceita sem que traga especificados os preços dos gêneros e a declaração de obrigar-se o proponente a pagar a multa de 5% sobre o valor dos gêneros propostos, caso recuse assinar o respectivo contrato.

2º Só serão aceitas propostas de pessoas do comércio competentemente habilitadas segundo as exigências, e problemática na mesma capitania relação completa dos gêneros a fornecer.

3º Todas as propostas serão confeccionadas segundo o sistema métrico.
 Capitania do porto de Santa Catharina, 15 de Novembro de 1878.—O secretário, F. mico Antonio Cacau.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Ilmo. Sr. inspector faço publico que vai ser posto em hasta pública, no dia 1º de Dezembro proximo futuro, o arrendamento de uma porção de terrenos do estado, sitos no lugar denominado Armação da Piedade d'esta província, tendo 96 metros de fronte com os competentes fundos. Os pretendentes a este arrendamento devem comparecer n'esta thesouraria no referido dia a hora da tarde, ficando os scientes de que os aludidos terrenos não serão arrendados por prazo superior a 9 annos.

Thesouraria da fazenda de Santa Catharina, em 21 de Novembro de 1878.—Jodo Pachapito de L. Ferreira, secretário da junta.

4-2

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Ilmo. Sr. inspector faço publico que vai ser posto em hasta pública, no dia 1º de Dezembro proximo futuro, o arrendamento de uma porção de terrenos do estado, sitos no lugar denominado Armação da Piedade d'esta província, tendo 96 metros de fronte com os competentes fundos. Os pretendentes a este arrendamento devem comparecer n'esta thesouraria no referido dia a hora da tarde, ficando os scientes de que os aludidos terrenos não serão arrendados por prazo superior a 9 annos.

Thesouraria da fazenda de Santa Catharina, em 21 de Novembro de 1878.—Jodo Pachapito de L. Ferreira, secretário da junta.

3-2

Instrução Pública CONCESSO

Pela inspetoria geral da instrução faço publico que, acha-se aberta a inscrição para o concurso à cadeira de leitor de philosophia do Athénée Provincial, com o prazo de 6 meses, a contar da presente data, em virtude da disposição de art. 69 do regulamento de 9 de Agosto de 1876, e ordem da presidência, no officio de 9 do corrente.

Os candidatos deverão provar:
 1º Maioridade legal.

2º Maioridade.
 A maioridade legal será provada por certidão ou justificação do idoso.

A maioridade, com:
 1º Folha corrida.

2º Attestação do parochou ou do autorizado, dos lugares antes havendo residido um anno antes da data do requerimento.

Inspetoria geral da instrução pública da província de Santa Catharina, em 10 de Julho de 1878.—Conselho Joaquim Eloy de Medeiros, inspetor geral.

DECLARAÇÕES

PHILHARMONICA COMMERCIAL

De ordem da diretoria convido aos Srs. sócios para uma sessão no dia 1º de Dezembro (domingo), às 11 horas da manhã, na casa dos ensaios, afim de traçar os interesses da mesma; ficando sujeitos a qualquer deliberação aquelas que deixarem de comparecer.

Desterro, 26 de Novembro de 1876.—O secretário, J. Sabatella.

Irmandade do N. S. do Rosário

De ordem da juiz da irmandade do N. S. do Rosário, convido a todos os irmãos e fiéis para assistirem à missa da festividade da mesma, em sua capella, e que terá lugar domingo 1º de Dezembro, às 9 horas da manhã.

O juiz polo, portanto, a todos os irmãos e fiéis para concorrerem a este ato religioso.

Pode também desculpa, por não poder abrillantar a mesma festividade na forma do costume, por circunstâncias imprevistas.

No impedimento do actual escrivão, J. Antônio da Rocha Paiva.

ANNUNCIOS

Batalhão de Infantaria n. 27

O conselho económico desto corpo contrata para o rancho de suas praças e para a enfermaria a seu cargo, com quem mais vantagens oferecer os gêneros seguintes:

PARA O RANCHO

Assucar branco de Pernambuco

Assucar mescavo refinado

Azeite doce

Arroz pilado

Bacalhau

Café em grão

Cárne seca

Cárne verde

Farinha

Folijão

Leite

Manteiga

Pão de 114 grammos

Pão de 172 grammos

Tucumão

Vinagre

PARA A ENFERMARIA

Assucar branco refinado

Arrroz pilado

Aletria

Araruta

Biscoitos

Bolachinha

Banha de porco

Cádi moido

Cárne verde, sem osso

Chá Hyson

Farinha em vellata

Farinha de mandioca

Galinha

Goiabada

Kerzeno

Lentilha

Leite

PARA A SECRETARIA DA ENFERMARIA

Assucar branco refinado

Arrroz pilado

Aletria

Araruta

Biscoitos

Bolachinha

Banha de porco

Cádi moido

Cárne verde, sem osso

Chá Hyson

Farinha em vellata

Farinha de mandioca

Galinha

Goiabada

Kerzeno

Lentilha

Leite

PARA A PHARMACIA

Assucar refinado

Assucar cristalizado

Azeite doce fino

Aguardento

Alcool de 30 gramos

Banha de porco

Carvão vegetal

Rolhas de cortiça

Sabão amarelo

Sal

Tucumão

Vinho de piabaca

Wassoua

PARA A PHARMACIA

Assucar refinado

Assucar cristalizado

Azeite doce fino

Aguardento

Alcool de 30 gramos

Banha de porco

Carvão vegetal

Rolhas de cortiça

Sabão amarelo

Sal

Tucumão

Vinho de piabaca

Wassoua

PARA A PHARMACIA

Assucar refinado

Assucar cristalizado

Azeite doce fino

Aguardento

Alcool de 30 gramos

Banha de porco

Carvão vegetal

Rolhas de cortiça

Sabão amarelo

Sal

Tucumão

Vinho de piabaca

Wassoua

PARA A PHARMACIA

Assucar refinado

Assucar cristalizado

Azeite doce fino

Aguardento

Alcool de 30 gramos

Banha de porco

Carvão vegetal

Rolhas de cortiça

Sabão amarelo

Sal

Tucumão

Vinho de piabaca

Wassoua

PARA A PHARMACIA

Assucar refinado

Assucar cristalizado

Azeite doce fino

Aguardento

Alcool de 30 gramos

Banha de porco

Carvão vegetal

Rolhas de cortiça

Sabão amarelo

Sal

Tucumão

Vinho de piabaca

Wassoua

PARA A PHARMACIA

Assucar refinado

Assucar cristalizado

Azeite doce fino

Aguardento

Alcool de 30 gramos

Banha de porco

Carvão vegetal

Rolhas de cortiça

Sabão amarelo

Sal

Tucumão

Vinho de piabaca

Wassoua

PARA A PHARMACIA

Assucar refinado

Assucar cristalizado

Azeite doce fino

Aguardento

Alcool de 30 gramos

Banha de porco

Carvão vegetal

Rolhas de cortiça

Sabão amarelo

Sal

Tucumão

Vinho de piabaca

Wassoua

PARA A PHARMACIA

Assucar refinado

Assucar cristalizado

Azeite doce fino

Aguardento

Alcool de 30 gramos